

Registre-se Autue-se  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____ / ____ / ____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Julio Ferrari VICE-PRESIDENTE Carlos Renato Lima  
 1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Lucas Moulais

**ASSUNTO:**  
PLO Nº 284/2015

**INICIATIVA:**  
Edil David Alberto Leão

**HISTÓRICO:**  
Dispõe sobre comemoração de via pública.  
  
Beço: Carmem viterio Santiago.  
  
Ofício nº 3504/15 em 22/12/15.

LEITURA 15 / 12 / 2015

1ª DISCUSSÃO       /      /      

2ª DISCUSSÃO 22 / 12 / 2015

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2015

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	42866
NÚMERO PRÓPRIO:	284
DATA PROTOCOLO:	20/12/15

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominado como Beco **Carmem Vitorio Santiago**, o Beco Público, que se inicia na Rua Agildo Romero e termina sem saída, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 09 de dezembro de 2015.

  
DAVID ALBERTO LÖSS  
Vereador - PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	20/12/15
Presidente	

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “ruas projetadas”, apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Beco Público” por CARMEM VITORIO SANTIAGO. Nascida em 13 de março de 1937, em Cachoeiro de Itapemirim. Com a morte prematura do marido, empregou-se no antigo orfanato municipal e lá permaneceu

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

---

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br**




## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalhando até aposentar-se. Após, continuou trabalhando como diarista, sempre em prol da criação dos seis filhos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Vereador - PDT

***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME.  
**CARMEM VITORIO SANTIAGO**

MATRÍCULA  
**021345015520104000391820030670- 32**

SEXO

feminino

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva, com 73 anos de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

não era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LAUDELINA VITORIO Rua Agildo Romero, 10, São Geraldo Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

cinco de julho de dois mil e dez às 10:00 horas

DIA MÊS ANO

05/07/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Rua Agildo Romero, 10, São Geraldo em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

Insuficiencia respiratona aguda, Isquemia cerebral transitono, Hipertensão arterial, Sequela de AVC.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Cemitério do Aeroporto - ES

DECLARANTE

Willian Sedano Santiago

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr Resi Apolinário CRM:2931

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A falecida deixa seis filhos Adilson, Laelson, Geraldo, Teresa, José Alair e Mana Aparecida (maiores), deixou bens, não deixou testamento, não era eleitora.

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das  
Pessoas Naturais da Sede  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua 25 de Março, 136 Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de julho de 2010

*Márcia Paula*  
Assinatura do Oficial



**CARTORIO 1º OFICIO DE  
REGISTRO CIVIL**

Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial  
Cristine Peixoto Monteiro Vieira  
Substituta  
Julia Cecília Ribeiro Dutra  
Escritor  
Rua 25 de Março, 136  
Tel: (28) 3522 0139  
Cachoeiro de Itapemirim - ES



6  
2

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de novembro de 2015.

**Ofício 96/2015**

**Assunto: Solicitação de informações**

**Ao**

**Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,**

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Beco Público (Bairro São Geraldo)	“Carmem Vitorio Santiago”	Inicia-se na Rua Agildo Romero, sendo seu término sem saída.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

  
**Assessoria de gabinete parlamentar**  
**David Alberto Lóss – Vereador PDT**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

PROGRAMA = 08/01/01# TERCER QUIN  
YUBERK = 203/02# EST. B. ENTREN. = 07/01/00#  
ASUNTO = DIVERSAS  
OFICINA DE LA

REF: CARTA FUNCIONAL CANCELO DE ATENDIDO  
E.N.U. = 01/01/2001-01  
OCCURREN: 11-4  
REF: REFERENTE, DIFERENTE A POSICION ATUAL DO CUI PROCEDE

PROCESSO: 1256068 PROTOCOLO: 38722115

FOLHA: 2

SEMFA

RUBRICA:

GCI

18/11/15


CE

Maria José Alves Chaves

do GABICOP

Parecer às fls. 03 e mapa anexo  
às fls. 04

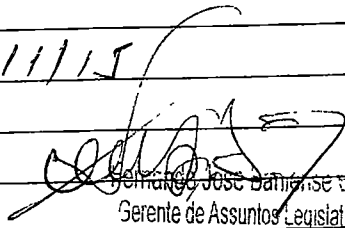
Em, 27/11/15

  
Cristina Almeida Barboza  
Coordenadora de Serviços Externos e GEO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Decreto n- 23046

A  
Câmara Municipal.

Para conhecimento de parecer  
anexo.

Em 30/11/15

  
Fernando José Datense Diniz  
Gerente de Assuntos Legislativos  
Decreto 23 700/13



Ao GAP/CRP

03  
2  
A

## PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

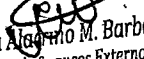
3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Agildo Romero (Lei 5445/2003) e termina sem saída.

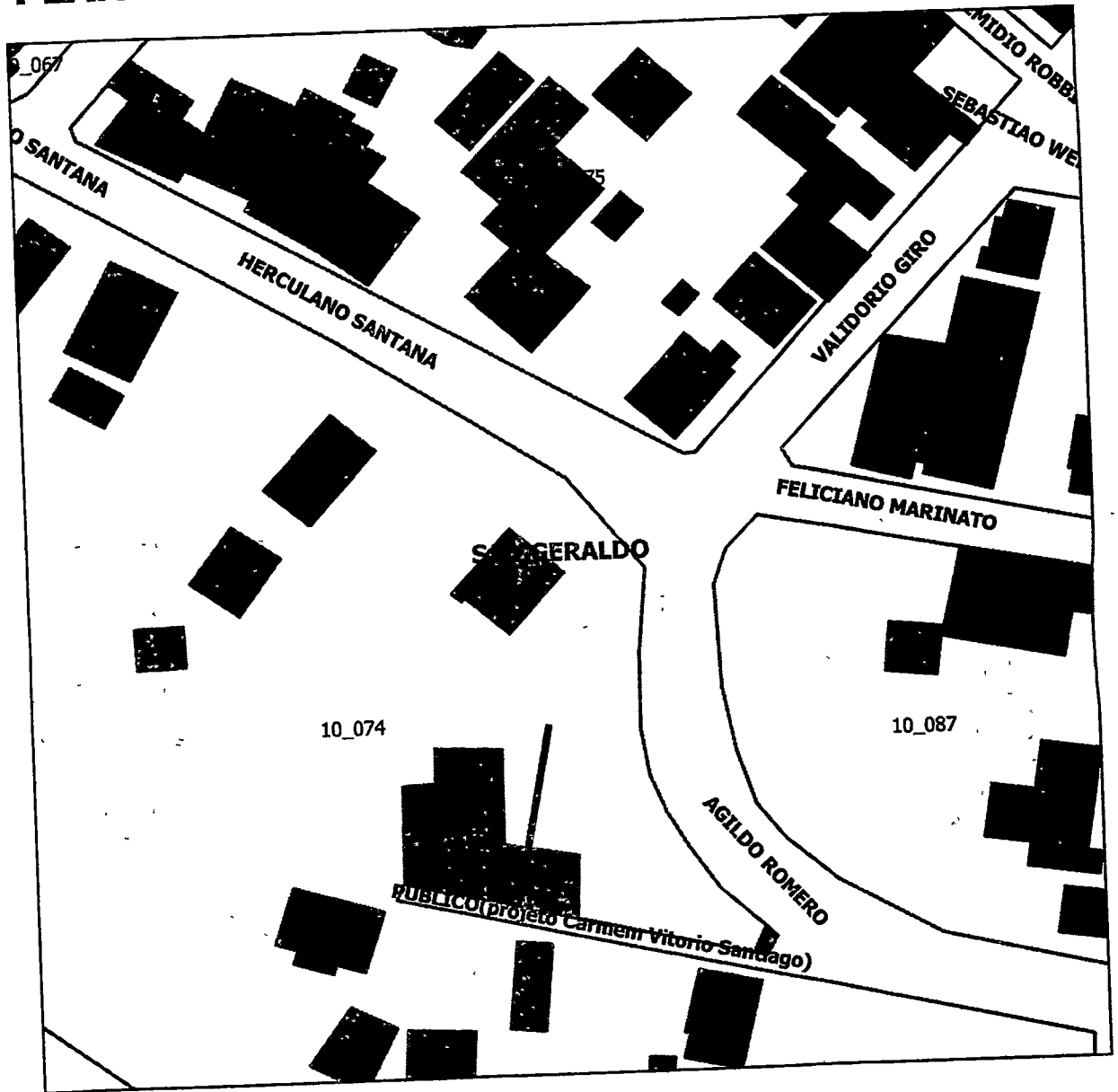
4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro São Geraldo.

Em, 24/11/2015

  
Cristina Aguiar M. Barboza  
Coordenadora de Serviços Externos e GEO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Decreto nº 23.646

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente

Exmo Sr. Vereador David Alberto Loss

LUCIANA GAIGHER SARTÓRIO

Gerencia da GCI

**CRISTINA ALACRINO MACHADO**  
*Cristina Alacrin M. Barboza*  
 Coordenadora de Relações Externas e GEO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo

38722-2015

Data:

25/11/2015

Data da Impressão.

NOVEMBRO - 2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2015**

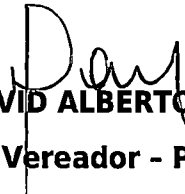
DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	42866
NÚMERO PRÓPRIO:	284
DATA PROTOCOLO:	20/12/15

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominado como Beco **Carmem Vitorio Santiago**, o Beco Público, que se inicia na Rua Agildo Romero e termina sem saída, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Vereador - PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/15
Presidente	

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Beco Público" por CARMEM VITORIO SANTIAGO. Nascida em 13 de março de 1937, em Cachoeiro de Itapemirim. Com a morte prematura do marido, empregou-se no antigo orfanato municipal e lá permaneceu

***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***

---

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalhando até aposentar-se. Após, continuou trabalhando como diarista, sempre em prol da criação dos seis filhos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2015.

  
**DAVID ALBERTO LÓSS**  
**Vereador - PDT**

***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 284 / 2015**

**INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss**

Senhor Presidente,

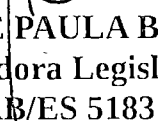
O presente Projeto de Lei denomina beco público no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos a serem considerados, nem tão pouco sob o aspecto legal, pois atende o disposto na Lei Municipal nº. 5.445/2003

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 16 de dezembro de 2015.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOSA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/ES 5183

***“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 284 / 2015**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Fabrício Ferreira Soares

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Beco Carmem Vitório Santiago no Bairro São Geraldo

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente

Lucas Moulais - Membro

*[Handwritten signature]*  
FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

Carlos Renato Lino – Suplente

*[Handwritten signature]*  
LEONARDO PACHECO PONTES – Membro

Ely Escarpini – Suplente

*[Handwritten initials]*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*20*  
*[Signature]*

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 284 / 2015**

**INICIATIVA:** Vereador David Alberto Lóss

**RELATOR:** Vereador Luis Guimarães de Oliveira

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Beco Carmem Vitória Santiago no Bairro São Geraldo

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, *07* de *dezembro* de 2015

*[Signature]*  
**BRÁS ZAGOTTO – Presidente**  
**Delândi Pereira Macedo – Suplente**

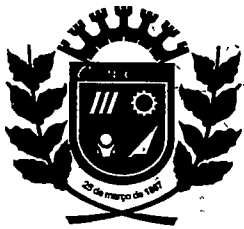
*[Signature]*  
**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator**  
**Wilson Dilem dos Santos - Suplente**

*[Signature]*  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro**

*[Signature]*

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

21  
*[Signature]*

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
ALEXANDRE VALDO MAITAN				
BRÁS ZAGOTTO				
CARLOS RENATO LINO				
DAVID ALBERTO LOSS				
DELANDI PEREIRA MACEDO				
ELIAS DE SOUZA				
EIY ESCARPINI				
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				
JOSÉ CARLOS AMARAL				
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO				
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI				
LEONARDO PACHECO PONTES				
LUCAS MOULAIS				
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA				
OSMAR DA SILVA				
RODRIGO PEREIRA COSTA				
WILSON DILLEM DOS SANTOS				

PROJETO Nº 284/2015  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 22/12/2015

RESULTADO DA VOTAÇÃO  
APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES 22/12/2015

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

- 1 - 11 / 12 / 15 - Protocoladas 17 folhas.
- 2 - 16 / 12 / 2015 - Parecer Jurídico - fls. 18 (X)
- 3 - 07 / 12 / 2015 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 19 (X)
- 4 - 07 / 12 / 2015 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 20 (X)
- 5 - 22 / 12 / 2015 - Folha de Votações - fls. 21 (X)
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -